



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 06 / 12 / 2018

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

PORTARIA Nº 047 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLICADO

DATA 05 / 11 / 2018

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do
Município de Brasilândia de Minas - MG, conforme a Lei
n.045/1998 e dá outras providências.*


Assinatura

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 45 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Brasilândia de Minas - MG, sendo eles:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **ELIZABET APARECIDA DE LIMA FERREIRA;**
Suplente: **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA.**

II - Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais do Município:

Titular: **PAULO PINTO FERREIRA;**
Suplente: **MARIA APARECIDA CAETANO BARBOSA.**

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda:

Titular: **SIRLEY CUNHA DA SILVA;**
Suplente: **MARIA REGINA PEREIRA ZICA NUNES.**

IV - Representantes dos Professores e/ou Especialistas Municipais:

Titular: **ANA PAULA GOMES DE JESUS;**
Suplente: **LUCIANA ELIAS GOMES PORTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

V – Representante dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **JOSILAINE BARBOSA FERNANDES CRUZ**
Suplente: **ÉRIKA MENDES VIEIRA SANTOS;**

VI – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: **NEUZA BRAGA DA COSTA CARDOSO;**
Suplente: **CLEICIMARA SOARES DE SOUZA SILVA.**

VII – Como representantes dos Segmentos da Sociedade Civil:

Titular: **ALTINO TAVARES DA SILVA;**
Suplente: **MARIA DA LUZ LEMOS DO PRADO;**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será presidido pela Senhora Elizabet Aparecida de Lima Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal Educação do Município de Brasilândia de Minas, será 02 anos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão definidas conforme previsto na Lei nº045/1998.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 05 de novembro de 2018.


MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito